



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
www.miracatu.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 032/2025**, homologado em 13/11/2025, integrante do **Processo Administrativo Nº 4008/2025**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **COMERCIAL PANORAMA LTDA ME**, CNPJ sob o nº 07.089.572/0001-38, com sede à Rua José Custódio de Oliveira, nº 75, Vila Tupy, Registro/SP, CEP 11900-000, contato (13) 3821-4258, e-mail: compras@comercialpanorama.com.br, representada por **Miriam Domingos Rodrigues Veloso**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.***.***-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

COMERCIAL PANORAMA LTDA					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
6	41 UND	CAÇAROLA Nº 30. FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 LITROS, ACOMPANHA TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 17 CM (LXP). OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL	REAL	R\$139,00	R\$5.699,00
7	39 UND	CAÇAROLA Nº 32. FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS, ACOMPANHA TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 18 CM (LXP). OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	REAL	R\$149,00	R\$5.811,00
11	550 UND	COLHER DE SOBREMESA. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCOS, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 153X33X18MM (CXLXA). OS UTENSÍLIOS	ORIENTE	R\$1,20	R\$660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

		DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.			
12	1350 UND	COLHER DE SOPA. FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. LÂMINAS E CABOS MONOBLOCOS, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 187X39X24MM (CXLXA). OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL.	ORIENTE	R\$1,59	R\$2.146,50
14	90 UND	CONJUNTO DE PORTA ALIMENTOS COM TAMPA. CONJUNTO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 5 PEÇAS. CAPACIDADE APROXIMADA: 7,5 L, 4,5 L, 3,2 L, 1,8 L E 720 ML.	ERCA	R\$38,00	R\$3.420,00
20	46 UND	FACA P/ LEGUMES (3 POLEGADAS). LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 173X21X12MM (CXLXA).	PLENUS	R\$6,25	R\$287,50
24	41 UND	PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, ASAS PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO, ASSIM COMO O MANUSEIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA QUE DEVERÁ ATUAR CASO HAJA ENTUPIMENTO NO PINO DE SAÍDA DE VAPOR; JANELA DE SEGURANÇA QUE FUNCIONARÁ CASO A PRESSÃO INTERNA DA PANELA SE ELEVE ACIMA DO NORMAL (NO CASO DE OBSTRUÇÃO SIMULTÂNEA DO PINO DE SAÍDA DE VAPOR E DA VÁLVULA REPETITIVA, A BORRACHA DE VEDAÇÃO SAÍRA PARCIALMENTE PELA JANELA NA LATERAL DA TAMPA, ALIVIANDO A PRESSÃO INTERNA) TRAVAS DE SEGURANÇA (SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE AS ABAS DO CORPO E A TAMPA QUE IMPENDEM A ABERTURA DA TAMPA ENQUANTO HOVER PRESSÃO INTERNA; MOLA DE SEGURANÇA (QUE IMPEÇA QUE A PANELA ADQUIRA PRESSÃO ANTES DE ESTAR TOTALMENTE FECHADA COM OS CABOS SOBREPOSTOS) CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA ADSTRITAS ÀS NORMAS DA ABNT, NBR E APROVADA PELO SELO DO INMETRO.	EIRILAR	R\$197,00	R\$8.077,00
25	39 UND	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, ASAS PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO, ASSIM COMO O MANUSEIO, VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA QUE DEVERÁ ATUAR CASO HAJA ENTUPIMENTO NO PINO DE SAÍDA DE VAPOR; JANELA DE SEGURANÇA QUE FUNCIONARÁ CASO A PRESSÃO INTERNA DA PANELA SE ELEVE ACIMA DO NORMAL (NO CASO DE OBSTRUÇÃO SIMULTÂNEA DO PINO DE SAÍDA	EIRILAR	R\$229,00	R\$8.931,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

		DE VAPOR E DA VÁLVULA REPETITIVA, A BORRACHA DE VEDAÇÃO SAÍRA PARCIALMENTE PELA JANELA NA LATERAL DA TAMPA, ALIVIANDO A PRESSÃO INTERNA) TRAVAS DE SEGURANÇA (SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE AS ABAS DO CORPO E A TAMPA QUE IMPENDEM A ABERTURA DA TAMPA ENQUANTO HOUVER PRESSÃO INTERNA; MOLA DE SEGURANÇA (QUE IMPEÇA QUE A PANELA ADQUIRA PRESSÃO ANTES DE ESTAR TOTALMENTE FECHADA COM OS CABOS SOBREPOSTOS) CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA ADSTRITAS ÀS NORMAS DA ABNT, NBR E APROVADA PELO SELO DO INMETRO.			
28	24 UND	PORTA TALHERES. MODELO GRANDE, COM TAMPA. DIMENSÃO APROXIMADAS (CXLXA) 34,6 X 30,5 X 5,5 CM. COR BRANCA.	PLASUTIL	R\$28,00	R\$672,00
29	1400 UND	PRATO FUNDO. PRATO FUNDO DE MESA, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E INCOLOR, ALTA RESISTÊNCIA, LISO, SEM TEXTURA, MODELO TRADICIONAL.	DURALEX	R\$4,95	R\$6.930,00
30	64 UND	TÁBUA DE POLIETILENO BRANCA. TÁBUA LISA, SEM DETALHES, EM POLIETILENO, MEDINDO 50X30X2CM	PRATICOZ	R\$77,00	R\$4.928,00
31	44 UND	TRAVESSA RETANGULAR 5,3L DE VIDRO COM TAMPA. TRAVESSA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, EM VIDRO INCOLOR, TAMPA PLÁSTICA BRANCA, COM BORDA LATERAL.	MARINEX	R\$48,00	R\$2.112,00
32	42 UND	TÁBUA DE POLIETILENO COLORIDA. TÁBUA LISA, SEM DETALHES, EM POLIETILENO, MEDINDO 50X30X2CM, CORES AMARELO OU VERDE.	PRATICOZ	R\$77,00	R\$3.234,00
35	44 UND	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX PEQUENA. CABO ERGONÔMICO EM AÇO INOX, DE APROXIMADAMENTE 20CM; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 30 CM; LARGURA: 15 A 20 CM	ORIGINAL	R\$20,00	R\$880,00
40	42 UND	CONCHA DE ALUMÍNIO POLIDO Nº12; FEITA EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORTE, HIGIÊNICO E RESISTENTE; CABO MAIS LONGO, QUE PERMITE SER USADA NO PREPARO DE GRANDES QUANTIDADES DE ALIMENTO; EXCELENTE PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM GRANDE ESCALA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 52CM; COMPRIMENTO DO CABO: 47CM; DIÂMETRO DA CONCHA: 12CM.	REAL	R\$33,00	R\$1.386,00
44	76 UND	AVENTAL EM PVC FORRADO BRANCO. MEDIDA: 1,20 X 0,70M. INDICADO PARA TRABALHOS EM FRIGORÍFICOS, AÇOUGUES, COZINHA INDUSTRIAL, PRODUTOS QUÍMICOS, ETC	PLASTCOR	R\$17,00	R\$1.292,00
45	46 UND	BOWL INOX. BOWL PARA PREPARO EM AÇO INOX - FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL ALTAMENTE DURÁVEL E COM CAPACIDADE	KEHOME	R\$39,00	R\$1.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

		PARA 10 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 40CM (AXL).			
46	46 UND	BOWL INOX. BOWL PARA PREPARO EM AÇO INOX - FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL ALTAMENTE DURÁVEL E COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 X 31CM (AXL).	KEHOME	R\$31,00	R\$1.426,00
47	15 UND	CAIXA TÉRMICA 75L. PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. COR AZUL, VERMELHA OU VERDE. DIMENSÃO: 64CM DE COMPRIMENTO, 46,8CM DE LARGURA E 46,7CM DE ALTURA	MOR	R\$249,00	R\$3.735,00
49	44 UND	CANECO EM INOX COM ALÇA. CANECO TIPO LEITEIRA, PRODUZIDO EM PURO AÇO INOX. CAPACIDADE: 1,8 LITROS. FUNDO TRIPLO QUE PROPORCIONA UM COZIMENTO UNIFORME E RÁPIDO, ALÉM DOS CANTOS ARREDONDADOS QUE FACILITAM A LIMPEZA. ALÇA RESISTENTE DE ÓTIMA QUALIDADE, REVESTIDO POR MATERIAL QUE EVITE SEU SUPERAQUECIMENTO, SENDO ESTE TAMBÉM DE PERFEITA QUALIDADE.	KEHOME	R\$34,00	R\$1.496,00
55	46 UND	FACA P/ CARNE (8 POLEGADAS). LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32,7X5X2,2CM (CXLXA).	SQ ABERTA	R\$19,00	R\$874,00
57	46 UND	FACA PARA PÃO. FACA COM SERRA, LÂMINA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 37X6X2,5CM (CXLXA)	SQ ABERTA	R\$7,00	R\$322,00
58	51 UND	FORMA BOLO INGLÊS. FORMA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 7 X 5CM. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS EM ALUMÍNIO, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL.	ALUMILESTE ABERTA	R\$12,00	R\$612,00

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE

- 2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e comprovada sua vantajosidade, com esquite nos comandos estipulados pelo art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 2.2. No caso de prorrogação, será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da Proposta Reajustada no certame.

3. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a Nota de empenho e/ou Pedido Parcial encaminhado pela **Contratante**, o qual deverá ser executado conforme acordado com o departamento solicitante.
- 3.2. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 3.3. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.
- 3.4. Se constatado qualquer avaria em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item por outro, em perfeitas condições de uso/consumo.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.
- 4.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata, incluso frete até os locais de entrega.
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

4.7. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023	Manutenção dos Serviços Educacionais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	559
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	247
12.363.0005.2024	Manutenção do Ensino Profissional			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	256
01.07.02	ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026	Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	266
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0019	547
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	267
12.365.0005.2053	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	279
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	541
01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2027	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	290
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0018	291
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	292
12.361.0005.2054	REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	299
01.07.04	MERENDA ESCOLAR			
12.368.0005.2028	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0019	301
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	302
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	303
01.07.05	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0005.2055	MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	313
01.07.06	FUNDEB			
12.361.0005.2031	Fundeb 30% - Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	319
12.365.0005.2030	Fundeb 30% - Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	334

5. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- 5.1.** O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- 6.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 6.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 6.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 6.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 6.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 7.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 7.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 7.4. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 7.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 8.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 8.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 8.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

9. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 9.1.** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - V** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - VI** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - VII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.3.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 9.3.1.** Advertência;
- 9.3.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
 - b)** Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
 - c)** Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
 - d)** Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
 - e)** As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

9.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11. DO REGIME JURÍDICO

11.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4008/2025, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

13.2. E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma 1DOC, para que surtam todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 14 de novembro de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL PANORAMA LTDA ME
CNPJ nº 07.089.572/0001-38
ADJUDICATÁRIA

JULIE MORAES SILVA
Diretora do Departamento
Municipal de Educação
GESTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME

CNPJ Nº 07.089.572/0001-38

ATA SRP Nº 167/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/11/2025 à 14/11/2026

VALOR: R\$ 66.725,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – **PROCESSO Nº** 4008/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:
juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 14 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Miriam Domingos Rodrigues Veloso

Cargo: Representante legal

CPF: 091.***.***-04

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COMERCIAL PANORAMA LTDA ME

CNPJ Nº 07.089.572/0001-38

ATA SRP Nº 167/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/11/2025 à 14/11/2026

VALOR: R\$ 66.725,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – **PROCESSO Nº** 4008/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 14 de novembro de 2025.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS